

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 04/2014

REAJUSTA BENEFÍCIOS QUE NÃO POSSUEM PARIADE, MANTIDOS PELO SISPREV-TO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, e em observância do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Federal n°10.887/2004, c/c Portaria Interministerial MPS/MF N°19 de 10/01/2014,RESOLVE:

Art. 1° - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2014, em 5,56%(cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento), nos termos da Portaria MPS/MS N° 19/2014.

Parágrafo único- Para benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 01 de janeiro de 2013, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício	Reajuste (%)	
Até Janeiro de 2013	5,56	
Em fevereiro de 2013	4,60	
Em março de 2013	4,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Em abril de 2013	3,44	THE ENGINE MONICIPAL DE LEGRICO OTONI
Em maio de 2013	2,83	PUBLICADO NO SAGUÃO EM
Em junho de 2013	2,47	14. 11. 2014
Em julho de 2013	2,19	you le Almeida Costa
Em agosto de 2013	2,32	inal de T. Otoni
Em setembro de 2013	2,16	Secretaria Municipal de Administração

Eghnalal



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Em outubro de 2013	1,88	
Em novembro de 2013	1,26	
Em novembro de 2013	0,72	

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2014.

SISPREV-TO, 14 de janeiro de 2013.

Elvira Marja Guedes Amaral Diretora-Presidente do SISPREV-T. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

Flizeu de Almeida Costa

Secretar preferencia kalminatração

IF.: 018090